

DECRETO FUNDACIONAL Nº 105-A/2018

“Dispõe sobre a necessidade de contratação de professores substitutos por meio de processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, aquela que comporta a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da instituição, como a ministração de aulas para os cursos ofertados por esta;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo para Professor Substituto – Edital 005/2018 e 006/2018, houve professores não aprovados, ou, que não compareceram para fazer a prova;

CONSIDERANDO que o atual quadro efetivo não supre a demanda da instituição, por motivos de término dos contratos do curso de Medicina e Educação Física, bem como a expansão da instituição, com a abertura de novos cursos e a continuidade de outros já implantados;

CONSIDERANDO que 02 (dois) professores de medicina pediram exoneração após a abertura do Processo Seletivo 006/2018, deixando desfalcado o quadro de docentes no Curso de Medicina;

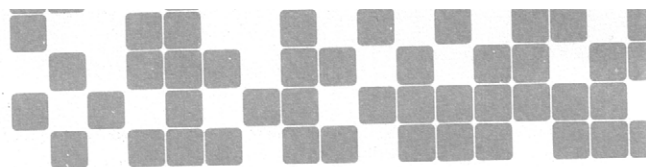
CONSIDERANDO a abertura de 30 (trinta) vagas de transferência para o curso de Medicina, aumentando total de alunos;

CONSIDERANDO que a Lei 9.394/96 - LDB, não recomenda que o professor ministre aulas em mais de três disciplinas em cada curso, e que o déficit no quadro de docentes pode ocasionar a paralisação dos cursos ofertados pela instituição que já se encontram em andamento;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.425/2011, acrescentou o inciso X, ao artigo 2º, da Lei Federal 8.745/93, para admitir a contratação temporária para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, podendo ser aplicada por analogia no presente caso, tendo em vista que esta instituição encontra-se em expansão;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para Docentes Efetivos - Edital 001/2018, encontra-se em andamento;

CONSIDERANDO que já fizemos 06 (seis) processos seletivos simplificados para Professor Substituto neste ano de 2018 e muitas vagas ainda restaram ociosas ou por falta de candidatos inscritos ou aprovados e classificados;



CONSIDERANDO que há cursos na instituição que não têm formado turmas por ocasião dos vestibulares, porém com turmas em andamento, como o caso de Sistemas de Informação, Administração e Ciências Contábeis;

CONSIDERANDO que alguns dos professores efetivos estão atualmente ocupando funções de gestão pedagógica, necessitando de substitutos para assumir a carga horária em sala de aula, tais como administradores, contadores e economistas;

CONSIDERANDO que a UNIFIMES é uma Instituição de Ensino Superior que presta serviços educacionais à população de Mineiros e região, e que não poderá gerar prejuízo aos seus acadêmicos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 1.294/2006;

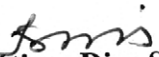
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores substitutos para preenchimento das vagas não preenchidas por ocasião da realização dos Processos Seletivos Simplificados objetos dos Editais 001 a 006/2018, bem como pelo fato de expansão de cursos, como de Medicina, e demais necessidades acima elencadas, que será organizado e executado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, nomeada por meio do Decreto Fundacional n. 94, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, ao sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (07/08/2018).


Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral da FIMES